



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2024

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer informações ao Ministério da Casa Civil acerca das respostas fornecidas por meio do OFÍCIO N° 970/2023/CC/PR, acerca programa "Novo PAC", com ênfase nos recursos direcionados para fortalecer as medidas assistenciais por meio do Sistema Único de Saúde (SUS) no Amazonas, considerando a necessidade de maiores esclarecimentos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, fundamentado no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115, inciso I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, após consulta à Mesa, que sejam solicitadas ao Ministro da Casa Civil, ao Sr. Rui Costa, acerca das respostas fornecidas por meio do OFÍCIO N° 970/2023/CC/PR, acerca programa "Novo PAC", com ênfase nos recursos direcionados para fortalecer as medidas assistenciais por meio do Sistema Único de Saúde (SUS) no Amazonas, considerando a necessidade de maiores esclarecimentos, conforme segue:

a) Diante das informações apresentadas no OFÍCIO N° 970/2023/CC/PR, acerca programa "Novo PAC", com ênfase nos recursos direcionados para fortalecer as medidas assistenciais por meio do Sistema Único de Saúde (SUS) no Amazonas, solicita-se os seguintes esclarecimentos necessários:

- I. Quais são os projetos específicos e áreas prioritárias que serão contemplados com os R\$30,5 bilhões destinados à área de Saúde pelo Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) até 2026?
- II. Quais são as principais frentes de investimento dentro da área de Saúde que receberão recursos do PAC?
- III. Quais são os planos específicos do PAC para o



\* C D 2 4 5 2 0 5 4 6 0 7 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 16/07/2024 16:24:55.457 - Mesa

**RIC n.2573/2024**

- estado do Amazonas em relação à expansão de hospitais, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e atendimento oncológico?
- IV. Quais são as estratégias específicas para melhorar essas áreas e garantir uma oferta de serviços mais abrangente para todos os estados brasileiros, com foco particular no estado do Amazonas?
- V. Quais serão os critérios específicos e as métricas utilizadas para avaliar o sucesso dessa expansão?
- VI. Quais são os principais elementos da estratégia do PAC para fortalecer a infraestrutura do SUS no Amazonas, com foco na Atenção Primária e Especializada?
- VII. Como os investimentos planejados no complexo econômico-industrial da saúde pelo PAC afetarão a autonomia e o acesso universal à saúde no estado do Amazonas?
- VIII. Quais são as medidas específicas que serão tomadas para reduzir a dependência de importações e fortalecer a indústria local de insumos de saúde, e como essas medidas beneficiarão o estado do Amazonas?

Na oportunidade, solicito ainda o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessários. Adicionalmente, rogo que quaisquer respostas adicionais, planilhas e documentos em geral sejam fornecidos em anexo ao ofício principal de resposta, sem que haja a necessidade de consulta a links com prazos estipulados, ou que partes das respostas sejam enviadas por meios diferentes de comunicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Face à resposta encaminhada a este gabinete, constatou-se que alguns questionamentos inicialmente apresentados não foram devidamente esclarecidos, ou que há a necessidade de maiores esclarecimentos sobre determinadas informações fornecidas na referida resposta.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Dessa forma, buscando cumprir meu papel representativo dos interesses da sociedade e entendendo ser imprescindível reiterar, aprofundar e requerer novas informações, considero crucial garantir total compreensão e transparência acerca do tema em questão, respeitando o interesse público e visando um sistema mais justo, acessível e eficiente para todos os brasileiros.

Compreendendo que o acesso aos dados da administração pública é um direito garantido pelo artigo 5º da Constituição Federal e por diversos normativos do país, como a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), que assegura o recebimento de informações a qualquer cidadão, sem necessidade de justificativa, abrangendo ações governamentais e dados orçamentários. Considerando a extrema importância da matéria e a necessidade que o cidadão possui em ter acesso a informações relacionadas ao tema, para poder avaliar se as políticas estão sendo efetivadas e se as prioridades do governo estão alinhadas com as suas necessidades, solicito as informações aqui requeridas e o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, em de de 2024.

**Deputado AMOM MANDEL  
CIDADANIA/AM**

